LEI 065, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, composto segundo o Art. 2º da Lei Municipal 004/2001, alterado pela Lei 048/2001, passa a ser integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, vencimentos, classes e cargas horárias:

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTOS-CLASSES						CARGA HORARIA
			A	B	C	D	E	F	
			1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	
01	Servente	06	225,00	236,25	247,50	258,75	270,00	281,25	40 horas
01	Operário	08	225,00	236,25	247,50	258,75	270,00	281,25	40 horas
01	Zelador	04	225,00	236,25	247,50	258,75	270,00	281,25	40 horas
02	Telefonista	02	270,00	283,50	279,00	310,50	324,00	337,50	40 horas
03	Almoxarife	01	360,00	378,00	379,00	414,00	432,00	450,00	40 horas
03	Auxiliar de Administração	06	360,00	378,00	379,00	414,00	432,00	450,00	40 horas
04	Eletricista Telefônico	02	390,00	409,50	429,00	448,50	468,00	487,50	40 horas
04	Mecânico	02	390,00	409,50	429,00	448,50	468,00	487,50	40 horas
04	Motorista	08	390,00	409,50	429,00	448,50	468,00	487,50	40 horas
05	Oficial Administrativo	06	450,00	472,50	495,00	517,50	540,00	562,50	40 horas
05	Técnico em Enfermagem	03	450,00	472,50	495,00	517,50	540,00	562,50	40 horas
05	Operador de Máquinas	05	450,00	472,50	495,00	517,50	540,00	562,50	40 horas
06	Inspetor Tributário	01	630,00	661,50	693,00	724,50	756,00	787,50	40 horas
06	Tesoureiro	01	630,00	661,50	693,00	724,50	756,OO	787,50	40 horas
06	Técnico Agrícola	02	630,00	661,50	693,00	724,50	756,00	787,50	40 horas
06	Técnico em Contabilidade	01	630,00	661,50	693,00	724,50	756,00	787,50	40 horas
07	Psicólogo	01	800,00	840,00	880,00	920,00	960,00	1.000,00	20 horas
07	Engenheiro Agrícola	01	800,00	840,00	880,00	920,00	960,00	1.000,00	20 horas
07	Assistente Social	01	800,00	840,00	880,00	920,00	960,00	1.000,00	20 horas
07	Engenheiro Civil	01	800,00	840,00	880,00	920,00	960,00	1.000,00	20 horas
07	Médico Veterinário	01	800,00	840,00	880,00	920,00	960,00	1.000,00	20 horas
08	Enfermeiro	01	1.700,00	1.785,00	1.870,00	1.955,00	2.040,00	2.125,00	40 horas
09	Cuirurgião Dentista	02	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	40 horas
10	Médico	04	2.200,00	2.310,00	2.420,00	2.530,00	2.640,00	2.750,00	20 horas

Parágrafo único – É permitida a redução proporcional da carga horária, mediante acordo escrito entre as partes, com concordância manifesta de ambas, caso em que a remuneração será paga de forma proporcional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 10 de dezembro de 2001, após sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de outubro de 2001.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 24/10/2001
Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 24/10/2001
A 05/11/2001

ANEXO I – 01 - ART. 1º DA LEI 065/2001)
CARGO: ASISTENTE SOCIAL
PADÃO DE VENCIMENTO: 07 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

A) SÍNTESE DOS DEVERES: planejar programas de bem-estar social e promover sua execução, estudar , planejar, diagnosticar e supervisionar solução de problemas sociais.
B) EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsa de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, á cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamento sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS
B) OUTROS: Serviço externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR
B) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.
C) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ANEXO I –02 - (ART. 1º DA LEI 065/2001)
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
PADRÃO: 07 (SETE)

SÍNTESE DOS DEVERES: A prática de clínica em todas as suas modalidades.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos a animais e às indústrias derivadas, inclusive os de caça e pesca; o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem: a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; a defesa da fauna; os estudos e organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; organização da educação rural relativa à pecuária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a- Horário: período normal de 20 horas semanais;
b- Outras: *o exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a- Escolaridade: nível superior.
b- Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

ANEXO I – 03 (ART. 1º DA LEI 065-2001)
CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA
PADRÃO: 07 (SETE)

SÍNTESE DOS DEVERES: Dar assistência técnica direta ao produtor para incentivar o aumento da produtividade da propriedade agrícola.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: *Conservação e manejo correto do solo,* atendimento na área hortifrutigrangeira, elaboração de projetos para paiol, biodigestor, acompanhamento na adubação e correção de solo, acompanhamento a assistência no desenvolvimento das culturas; a defesa da fauna; os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; organização da educação rural relativa à agricultura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a- Horário: período normal de 20 horas semanais.
b- Outras: *o exercício do emprego poderá determinar a realização de* viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a- Escolaridade: nível superior.
b- Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Edital para concurso público.

ANEXO I – 04 (ART. 1º DA LEI 065/2001)
CARGO: PSICÓLOGO
PADRÃO: 07 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

a) SÍNTESE DOS DEVERES: atividades que envolvem a execução de trabalhos relacionados com o co,mportamento e a dinâmica da personalidade.

a) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: *coordenar e orientar os trabalhos de leventamento de dados* científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, asistemntes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; realizar entrevistas complementares; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender cerianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes espewciais; emitir pareceres sobre matéria de sua especializadade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desevolvidos por equipes auxiliares; manter-se atuializado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabaalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) carga *horária semanal*: 20 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos
b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão.

ANEXO I –05 (ART. 1º DA LEI 065/2001)
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
PADRÃO: 07 (SETE)

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a rios e canais, das de saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizarem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a- Horário: período normal de 20 horas semanais;
b- Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a- Escolaridade: nível superior.
b- Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício do cargo de Engenheiro Civil.

IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.